

INDICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

CEB / CNE, Brasília, 5 de agosto de 2009

1. A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é dever do Estado e direito das crianças e de suas famílias, sem qualquer requisito de seleção.
2. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil aqui apresentadas fundamentam-se em uma concepção de criança enquanto sujeito sócio-histórico-cultural que interage com diferentes parceiros, brinca, dá sentido ao mundo, produz história, cria cultura.
3. A Educação Infantil ocorre em espaços institucionais coletivos, não domésticos, públicos ou privados, caracterizados como estabelecimentos educacionais – creches, pré-escolas, centros ou escolas de Educação Infantil - que atendem crianças de até 5 anos e 11 meses em jornada de período diurno, integral ou parcial, e submetidos a múltiplos mecanismos de acompanhamento e controle social.
4. A responsabilidade social e a função política das creches e pré-escolas se efetivam com a garantia do direito a uma educação de qualidade e comprometida com o cuidado, o desenvolvimento, a cidadania e o bem-estar das crianças e de suas famílias.
5. A Educação Infantil se faz por meio de práticas intencionalmente planejadas e sistematizadas em um Projeto Pedagógico construído com a participação da comunidade escolar e extra-escolar, que considerem as especificidades das diferentes faixas etárias e as singularidades das crianças, promovendo seu desenvolvimento físico, afetivo, cognitivo, linguístico e sociocultural.
6. O responsável pelo trabalho desenvolvido na Educação Infantil junto às crianças é o professor com formação de nível superior em curso de licenciatura de graduação plena em universidades ou institutos superiores de educação, admitido o nível médio, na modalidade Normal como formação mínima para o exercício do magistério, nos termos da Lei.
7. O currículo na Educação Infantil deve ser considerado como o conjunto de experiências culturais onde se articulam os saberes da experiência das crianças e os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, onde a dimensão de cuidado das crianças assume um caráter ético, e onde práticas solidárias envolvendo adultos e crianças criam ações coletivas e laços capazes de gerar pertencimento, na perspectiva da formação humana.
8. As propostas curriculares de Educação Infantil devem considerar as especificidades dos processos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças de 0 a 18 meses; de 19 meses a 3 anos e 11 meses; de 4 a 6 anos e assegurar condições para o diálogo das crianças com as etapas posteriores de escolarização e com as diferentes áreas do conhecimento.
9. As propostas curriculares de Educação Infantil de crianças indígenas, e de filhos de agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, quilombolas, caiçaras, e outras, devem respeitar as identidades dessas populações, seus saberes, suas práticas cotidianas, ocorrer em locais da própria

comunidade, evitando a reunião de turmas de Educação Infantil com as de Ensino Fundamental em uma mesma sala e os deslocamentos das crianças.

10. As crianças com necessidades especiais atendidas na instituição de educação infantil devem contar com medidas que busquem adaptar materiais, tempos, instruções e rotinas de modo a permitir que elas possam participar das atividades curriculares com os colegas.

11. A qualidade do trabalho cotidiano nas instituições de Educação Infantil deve ser assegurada, considerando os seguintes critérios:

- valorização da identidade e da diversidade sócio-cultural das crianças e suas famílias;
- organização do tempo em rotinas que equilibrem segurança e flexibilidade; ritmos individuais e referências familiares; vivências pessoais e experiências culturais;
- organização de espaços acolhedores, desafiadores, saudáveis e inclusivos, que promovam o contato das crianças com equipamentos culturais (livros de literatura; brinquedos; objetos; produções e manifestações artísticas) e com a natureza;
- infra-estrutura e modo de funcionamento que garantam ventilação, luminosidade, higiene, segurança e dimensões adequadas do espaço físico;
- número de crianças por professor que possibilite atenção, responsabilidade e interação com as crianças e famílias.

12. As turmas de crianças sob a responsabilidade de seu professor devem obedecer à razão de:

- 0 a 1 ano – 6 crianças por professor
- 1 a 2 anos – 8 crianças por professor
- 2 e 3 anos – 12 crianças por professor
- 4 a 5 anos e 11 meses – 25 crianças por professor

13. As propostas curriculares de Educação Infantil devem garantir cotidianamente uma prática que possibilite que as crianças: aprendam a questionar discriminações de gênero, étnico-raciais, econômicas, sociais; aprendam a respeitar e acolher as diferenças entre as crianças; e formem suas identidades a partir de imagens e representações positivas de seus grupos de referência.

14. Nas propostas curriculares de Educação Infantil, a linguagem verbal e a brincadeira devem ser os principais elementos articuladores dos saberes e conhecimentos trabalhados.

15. As propostas curriculares de Educação Infantil devem assegurar às crianças:

- a exploração de objetos;
- os deslocamentos amplos no espaço;
- a oportunidade de desenvolver sua imaginação e outras manifestações simbólicas na oralidade, nos gestos, no faz de conta, na imitação, nas representações gráficas;
- a ampliação de seus modos de comunicação e criação de significados, e de suas possibilidades de expressão do interesse e da curiosidade;
- o acesso a bens culturais
- o convívio com a natureza
- a ampliação de suas experiências de aprendizagem, mobilizando elementos cognitivos, afetivos e sociais
- a valorização da autonomia, da cooperação e das produções infantis
- a familiaridade com práticas de oralidade e de escrita mediadas pela presença do texto escrito.

16. As propostas curriculares de Educação Infantil devem ser organizadas a partir dos seguintes eixos de saberes e conhecimentos:

- As crianças, o cuidado e o conhecimento de si e do outro: experiências sensoriais, expressivas, corporais, que possibilitem movimentação ampla, expressão individual e respeito/consideração pelos ritmos, desejos e necessidades do corpo; planejamento e organização pessoal, de saúde, de cuidado e auto-cuidado.

- As crianças e o conhecimento do outro e do mundo social: experiências sócio-afetivas, de planejamento, organização pessoal e social; cuidado com o coletivo; experiências que despertem a curiosidade acerca do mundo social e que levem a conhecer, produzir e inserir-se na cultura.

- As crianças e a natureza: experiências que possibilitem o contato, o conhecimento, o cuidado (a preservação) da biodiversidade e a sustentabilidade da vida na Terra.

- As crianças e a Arte: experiências estéticas e expressivas com a música, artes visuais e plásticas, cinema, fotografia, dança, teatro, literatura.

- As crianças, a leitura e a escrita: experiências de narrativa, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos.

- As crianças e o conhecimento matemático: experiências de exploração e ampliação de conceitos e relações matemáticas.

17. As propostas curriculares de Educação Infantil podem prever diversas formas de agrupamento das crianças (grupos de mesma idade e grupos de diferentes idades) respeitando o desenvolvimento social e lingüístico de cada uma, favorecendo diferentes experiências de interações entre as crianças (de mesma idade, de diferentes idades).

18. As estratégias de avaliação devem se pautar em múltiplos registros feitos por adultos e crianças (fotografias, desenhos, escrita, álbuns etc.) e na observação crítica e criativa das atividades, práticas e interações do cotidiano, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação das crianças.

19. O professor deve dominar os instrumentos teórico-práticos necessários ao desempenho competente de suas funções, tais como:

- planejar, organizar e avaliar atividades e rotinas ao mesmo tempo constantes e flexíveis;
- interagir de modo a atender necessidades coletivas e individuais das crianças (como trocas, banho, alimentação, sono, escuta, acolhimento, conhecimento do mundo, expressão individual, proteção e não discriminação);
- estruturar ambientes acolhedores e desafiantes;
- planejar atividades que ampliem as experiências culturais das crianças;
- promover a participação das crianças no dia a dia;
- lidar com situações não-previstas;
- estabelecer formas de comunicação com as famílias.

20. Os gestores das instituições de Educação Infantil devem assegurar, através de liderança responsável e ética, condições materiais e institucionais para a garantia dos direitos básicos das crianças, de suas famílias e dos professores a uma Educação Infantil de qualidade, e assegurar tempo e espaço para a reflexão coletiva da equipe docente sobre sua prática e para o

estudo crítico de teorias que contribuam para melhorar as práticas e concretizar seu Projeto Pedagógico.

21. As instituições de Educação Infantil devem construir canais de escuta e diálogo com as famílias, acolhendo as diferentes organizações familiares e compreendendo a complementaridade da ação da família e da creche, pré-escola na educação das crianças de 0 a 6 anos.

22. As propostas curriculares de Educação Infantil devem dar atenção aos momentos de transição por que passam as crianças nas diferentes faixas etárias atendidas:

- Transição casa/instituição de EI: o trabalho pedagógico deve planejar e efetivar o acolhimento das crianças e de suas famílias quando do ingresso na instituição, considerando a necessária adaptação tanto da instituição quanto das crianças e seus responsáveis às novas rotinas e relacionamentos que têm lugar naquele espaço, e visar o conhecimento e acolhimento da criança e de sua família.

- Transições no interior da instituição: o trabalho pedagógico deve priorizar a observação atenta das crianças e mediar as relações que elas estabelecem entre si, entre elas e os adultos, entre elas e as situações e objetos, de modo a acompanhar seu processo de vivência, aprendizagem e desenvolvimento no interior da instituição.

- Transição creche/pré-escola: o trabalho pedagógico deve ser planejado em conjunto, acompanhado de relatórios descritivos das turmas, suas vivências, conquistas e planos, e criar rotinas pautadas na criação e na imaginação.

- Transição pré-escola/Ensino Fundamental: o trabalho pedagógico, independentemente da transição ser feita no interior de uma mesma instituição ou entre instituições, deve:

- prever formas de articulação entre os docentes de ambos os segmentos que assegurem às crianças a continuidade de seus processos peculiares de aprendizagem e desenvolvimento,

- garantir instrumentos de registro – portfólios, relatórios - que permitam aos docentes do Ensino Fundamental conhecer os processos de desenvolvimento e aprendizagem vivenciados pela criança na Educação Infantil.

- enfatizar a necessidade da criança de 6 anos de ter espaços e tempos reservados à brincadeira, e viver atividades de expansão em detrimento de atividades de contenção; vivências significativas em detrimento de exercícios de cópia e/ou repetição; construção da autonomia em detrimento de propostas pautadas na passividade.

23. As instituições de educação infantil devem observar um cronograma de atividades que preveja férias coletivas.